



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3879 - 16 de Março de 2023 - ANO 17

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO



DECRETO Nº 51/2023

“Dispõe sobre a alteração das Quadras Nº “01”, “02”, “03”, “04”, “07, APM – AL “03”, “08”, “10”, “11”, “13”, “14” e “14” do Loteamento Residencial Jardim Europa, para fins de regularização urbana, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras – BA,

CONSIDERANDO o que lhe confere o processo administrativo nº 373/2022 que tramitou no Núcleo de Regularização de Imóveis com a solicitação de alteração do Loteamento Nova América;

CONSIDERANDO a necessidade de alterações nos Lotes das Quadras Nº “01”, “02”, “03”, “04”, “07, APM – AL “03”, “08”, “10”, “11”, “13”, “14” e “14” devido a construção da faixa de domínio que servirá como linha de transmissão de energia realizado pela Companhia Hidro Elétrica São Francisco - CRESF no citado loteamento;

CONSIDERANDO que as alterações das Quadras Nº “01”, “02”, “03”, “04”, “07, APM – AL “03”, “08”, “10”, “11”, “13”, “14” e “14” dá-se mediante decreto do Poder Executivo Municipal conforme art 71, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada as Quadras Nº “01”, “02”, “03”, “04”, “07, APM – AL “03”, “08”, “10”, “11”, “13”, “14” E “14” do Loteamento Residencial Jardim Europa, especificamente em razão da redução da área por estarem localizadas na faixa de domínio da rede de transmissão de energia. A nova Planta Topográfica e Memorial Descritivo das Quadras Nº “01”, “02”, “03”, “04”, “07, APM – AL “03”, “08”, “10”, “11”, “13”, “14” e “14” passam a possuir as seguintes medidas:

Quadra 01 – Anteriormente com área de 11.396,67 m<sup>2</sup> e 41 lotes, passando para uma nova área de 10.628,27 m<sup>2</sup> com 41 lotes;

Quadra 02 – Anteriormente com área de 22.116,18 m<sup>2</sup> e 58 lotes, passando para uma nova área de 21.792,08 m<sup>2</sup> com 58 lotes;

Quadra 03 – Anteriormente com área de 4.490,98 m<sup>2</sup> e 20 lotes, passando para uma nova área de 3.865,08 m<sup>2</sup> com 16 lotes;

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3879 - 16 de Março de 2023 - ANO 17



Quadra 04 – Anteriormente com área de 3.337,93 m<sup>2</sup> e 14 lotes, passando para uma nova área de 3.141,06 m<sup>2</sup> com 12 lotes;

Quadra 07 – Anteriormente com área de 3.809,46 m<sup>2</sup> e 17 lotes, passando para uma nova área de 3.486,69 m<sup>2</sup> com 15 lotes;

Quadra 08 – Anteriormente com área de 3.279,55 m<sup>2</sup> e 16 lotes, passando para uma nova área de 3.192,00 m<sup>2</sup> com 15 lotes;

Quadra 10 – Anteriormente com área de 9.705,60 m<sup>2</sup> e 36 lotes, passando para uma nova área de 8.931,37 m<sup>2</sup> com 36 lotes;

Quadra 11 – Anteriormente com área de 2.833,58 m<sup>2</sup> e 12 lotes, passando para uma nova área de 2.649,12 m<sup>2</sup> com 11 lotes;

Quadra 13 – Anteriormente com área de 7.964,75 m<sup>2</sup> e 39 lotes, passando para uma nova área de 7.080,52 m<sup>2</sup> com 34 lotes;

Quadra 14 – Anteriormente com área de 8.040,07 m<sup>2</sup> e 39 lotes, passando para uma nova área de 7.243,92 m<sup>2</sup> com 35 lotes;

Quadra 15 – Anteriormente com área de 4.137,50 m<sup>2</sup> e 17 lotes, passando para uma nova área de 3.816,49 m<sup>2</sup> com 16 lotes;

APM - AL 03 – Anteriormente com área de 3.188,91 m<sup>2</sup>, passando para uma nova área de 2.947,16 m<sup>2</sup>;

Art. 2º Segue em anexo a este decreto o quadro de resumo com as novas medidas das quadras Nº “01”, “02”, “03”, “04”, “07”, APM – AL “03”, “08”, “10”, “11”, “13”, “14” e “14”.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 07 de março de 2023

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3879 - 16 de Março de 2023 - ANO 17



DECRETO Nº 52/2023

“Dispõe sobre a alteração das Quadras “27”, “28”, “29”, “30”, APM – AL 01 e APP – 01 do Loteamento Residencial Nova América II, para fins de regularização urbana, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras – BA,

CONSIDERANDO o que lhe confere o processo administrativo nº 374/2022 que tramitou no Núcleo de Regularização de Imóveis com a solicitação de alteração do Loteamento Nova América;

CONSIDERANDO a necessidade de alterações nos Lotes das Quadras “27”, “28”, “29”, “30”, APM – AL 01 e APP – 01 devido a construção da faixa de domínio que servirá como linha de transmissão de energia realizado pela Companhia Hidro Elétrica São Francisco - CRESF no citado loteamento;

CONSIDERANDO que as alterações das Quadras “27”, “28”, “29”, “30”, APM – AL 01 e APP – 01 dá-se mediante decreto do Poder Executivo Municipal conforme art 71, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada as Quadras “27”, “28”, “29”, “30”, APM – AL 01 e APP – 01 do Loteamento Residencial Nova América II, especificamente em razão da redução da área por estarem localizadas na faixa de domínio da rede de transmissão de energia. A nova Planta Topográfica e Memorial Descritivo das Quadras “27”, “28”, “29”, “30”, APM – AL 01 e APP – 01 passam a possuir as seguintes medidas:

Quadra 27 – Anteriormente com área de 3.020,02 m<sup>2</sup> e 07 lotes, passando para uma nova área de 2.974,20 m<sup>2</sup> com 07 lotes;

Quadra 28 – Anteriormente com área de 3.800,68 m<sup>2</sup> e 14 lotes, passando para uma nova área de 3.724,81 m<sup>2</sup> com 14 lotes;

Quadra 29 – Anteriormente com área de 3.696,23 m<sup>2</sup> e 13 lotes, passando para uma nova área de 3.621,13 m<sup>2</sup> com 13 lotes;

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3879 - 16 de Março de 2023 - ANO 17



Quadra 30 – Anteriormente com área de 3.500,60 m<sup>2</sup> e 12 lotes, passando para uma nova área de 3.483,70 m<sup>2</sup> com 12 lotes;

Quadra APM - AL 01 – Anteriormente com área de 95.325,41 m<sup>2</sup>, passando para uma nova área de 95.401,63 m<sup>2</sup>;

Quadra APP - 01 – Anteriormente com área de 27.043,65 m<sup>2</sup>, passando para uma nova área de 27.085,81 m<sup>2</sup>;

Art. 2º Segue em anexo a este decreto o quadro de resumo com as novas medidas das quadras "27", "28", "29", "30", APM – AL 01 e APP – 01.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 07 de março de 2023

João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3879 - 16 de Março de 2023 - ANO 17



DECRETO Nº53/2023

“Dispõe sobre a alteração da Quadra “09” e APM – Al 01 do Loteamento Residencial Jardim Madri, para fins de regularização urbana, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras – BA,

**CONSIDERANDO** o que lhe confere o processo administrativo nº 375/2022 que tramitou no Núcleo de Regularização de Imóveis com a solicitação de alteração do Loteamento Jardim Madri;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alterações nos Lotes da Quadra “09” e na APM – AL 01, devido a construção da faixa de domínio que servirá como linha de transmissão de energia realizado pela Companhia Hidro Elétrica São Francisco - CRESF no citado loteamento;

**CONSIDERANDO** que a alteração da Quadra “09” e APM – AL 01 dá-se mediante decreto do Poder Executivo Municipal conforme art 71, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a Quadra “09” e APM – AL 01 do Loteamento Residencial Jardim Madri, especificamente em razão da redução da área por estarem localizadas na faixa de domínio da rede de transmissão de energia. A nova Planta Topográfica e Memorial Descritivo da Quadra “09” e APM – AL 01 passam a possuir as seguintes medidas:


Quadra 09 – Anteriormente com área de 8.705,18 m<sup>2</sup> e 20 lotes, passando para uma nova área de 8.316,42 m<sup>2</sup> com 19 lotes;

APM - AL 03 – Anteriormente com área de 1.977,36 m<sup>2</sup>, passando para uma nova área de 2.536,52 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Segue em anexo a este decreto o quadro de resumo com as novas medidas da quadra “09” e APM – AL 01 do loteamento Residencial Jardim Madri

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 07 de março de 2023

  
João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito Municipal

**CNPJ nº 13.654.405/0001-95**  
**(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br**  
**Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146**



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3879 - 16 de Março de 2023 - ANO 17



DECRETO Nº54/2023

“Dispõe sobre a alteração das Quadras “17”, “18” e “19” do Loteamento Residencial Jardim Nova América 1, para fins de regularização urbana, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras – BA,

CONSIDERANDO o que lhe confere o processo administrativo nº 376/2022 que tramitou no Núcleo de Regularização de Imóveis com a solicitação de alteração do Loteamento Nova América;

CONSIDERANDO a necessidade de alterações nos Lotes das Quadras “17”, “18” e “19”, devido a construção da faixa de domínio que servirá como linha de transmissão de energia realizado pela Companhia Hidro Elétrica São Francisco - CRESF no citado loteamento;

CONSIDERANDO que as alterações das Quadras “17”, “18” e “19” dá-se mediante decreto do Poder Executivo Municipal conforme art 71, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada as Quadras “17”, “18” e “19” do Loteamento Residencial Nova América 1, especificamente em razão da redução da área por estarem localizadas na faixa de domínio da rede de transmissão de energia. A nova Planta Topográfica e Memorial Descritivo da Quadra “17”, “18” e “19” passam a possuir as seguintes medidas:

Quadra 17 – Anteriormente com área de 12.113,80 m<sup>2</sup> e 52 lotes, passando para uma nova área de 11.332,48 m<sup>2</sup> com 48 lotes;


Quadra 18 – Anteriormente com área de 2.567,78 m<sup>2</sup> e 11 lotes, passando para uma nova área de 2.460,83 m<sup>2</sup> com 10 lotes;

Quadra 19 – Anteriormente com área de 9.387,24 m<sup>2</sup> e 34 lotes, passando para uma nova área de 8.823,50 m<sup>2</sup> com 33 lotes;

Art. 2º Segue em anexo a este decreto o quadro de resumo com as novas medidas das quadras “17”, “18” e “19” do loteamento Residencial Nova América 1

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 07 de março de 2023

  
João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
(77) 3614.7100 / [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br)  
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146